



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL CHAMADA Nº 15/2023 – PPGEDU**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA BOLSA CAPES/PDPG PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Caxias do Sul, no exercício de suas atribuições, torna públicas as condições de Inscrição e de Seleção para 1 (uma) bolsa concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico, com início em março de 2024, em conformidade com o disposto na Portaria CAPES nº. 086, de 03 de julho de 2013, os respectivos anexos – Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado e Instrução Normativa nº 01, de 27 de novembro de 2023 que regulamenta no âmbito da Universidade de Caxias do Sul a aplicação da Portaria CAPES Nº 133.

**1 OBJETIVOS DO PDPG PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO**

- I - Apoiar a consolidação de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos.
- II - Oportunizar o aperfeiçoamento de jovens doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa.
- III - Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias em PPGs que sejam considerados estratégicos pela IES em que está inserido e que demonstrem potencial de se tornarem consolidados.
- IV - Estimular a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação.

V - Propiciar por meio do bolsista de Pós-Doutorado aumento da eficácia do Programa de Pós-Graduação no que diz respeito à formação de mestres e doutores.

## **2 REQUISITOS PARA CANDIDATURA À BOLSA**

Do(a) candidato(a) a bolsista exige-se:

- I. possuir o **título de doutor(a) em Educação há no máximo 5 (cinco) anos**, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, é obrigatória a validação no Brasil;
- II. disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, acompanhado de documento único, em formato PDF, que reúna os comprovantes referentes aos três últimos anos;
- III. apresentar projeto de pesquisa em Educação e plano de trabalho contendo as atividades/cronograma que pretenda desenvolver junto ao PPGEduc/UCS, durante a vigência do estágio pós-doutoral, e fundamentando sua candidatura à bolsa sobre temática relacionada a, ao menos, um dos seguintes eixos: Internacionalização, Cidadania global, e/ou Sustentabilidade Ambiental;
- IV. Dedicar exclusiva às atividades de pós-doutoramento, inclusive com disponibilidade de, ao menos, 20h semanais de atividades no campus sede da Universidade durante a vigência da bolsa.
- V. não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- VI. não ter recebido em período anterior bolsa PNPd ou equivalente, bem como no período concomitante bolsa de órgão público.
- VII. elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

## **3 DURAÇÃO DA BOLSA**

**A bolsa terá a vigência de até 24 meses sequenciais** e será implementada em março de 2024.

## **4 VALOR DA BOLSA**

O valor mensal da bolsa, atualmente estabelecido é R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), é regulamentado pela Portaria Conjunta (CAPES/CNPq) nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 ou nos atos que venham a substituí-la.

## 5 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas pelo endereço eletrônico da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação ([ppgedu@ucs.br](mailto:ppgedu@ucs.br)), de **18 de dezembro de 2023 até 26 de janeiro de 2024**, com o envio dos documentos obrigatórios.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Cópia do RG, CPF ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte;
- Cópia de Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio (dispensada para estrangeiros);
- Cópia frente e verso do diploma de Graduação (dispensada para os egressos da UCS);
- Cópia frente e verso do diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional obtido em curso reconhecido pela CAPES.
- Cópia frente e verso do diploma de Doutorado Acadêmico em Educação obtido em curso reconhecido pela CAPES.
- Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (enviar em formato pdf) ou Curriculum Vitae em formato livre, para estrangeiros;
- Comprovantes das atividades informadas no Currículo (de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico), referentes aos três últimos anos, reunidos em documento único, em formato PDF;
- Projeto de pesquisa (redigido em até 10 laudas, incluindo referências, digitado com espaço entre linha de 1,5 cm, fonte Times New Roman tamanho 12, fundamentando sua intenção de pesquisa em Educação sobre temática relacionada a, ao menos, um dos seguintes eixos: Internacionalização, Cidadania global, e/ou Sustentabilidade Ambiental (enviar em formato pdf);
- Plano de trabalho (contendo atividades a serem desenvolvidas e cronograma de execução, incluindo, ao menos, etapas de publicização e publicação de resultados da pesquisa, ofertas de cursos e disponibilidade orientações de pesquisas), junto ao PPGedu/UCS (enviar em formato pdf).

## **7 PROCESSO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Bolsas analisará todas as candidaturas recebidas observando o seguinte cronograma:

- Recepção das inscrições (a serem enviadas para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação - [ppgedu@ucs.br](mailto:ppgedu@ucs.br)): de 18 de dezembro a 26 de janeiro de 2024.
- Publicação do resultado da seleção no site da UCS: 23 de fevereiro de 2024.

## **8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado será divulgado **até o dia 23 de fevereiro de 2024**. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar-se na secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação no dia **28 e 29 de fevereiro de 2024, até às 17 horas**.

O bolsista fica obrigado a restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas estabelecidas pela CAPES, inclusive aquelas do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico/CAPES, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Caxias do Sul, 15 de dezembro de 2023.

Profª. Dra. Andréia Morés

Coordenadora da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação